

REGULAMENTO GERAL:

COPA DE 2 ANOS - VALE DO ITAJARA

1. O campeão da Copa de Dois Anos-Vale do Itajara será aquele que houver vencido as três etapas a que tem direito.

- No caso das potranças, as primeiras duas etapas os dois páreos a elas destinados:
 - 27/03 – **GRANDE PRÊMIO LUIZ FERNANDO CIRNE LIMA (GRUPO III)** – 1.400 metros (grama) – Potranças de dois anos.
 - 29/05 – **GRANDE PRÊMIO FRANCISCO VILELLA DE PAULA MACHADO (GRUPO II)** – 1.500 metros (grama)
- E no de potros:
 - 28/03 – **GRANDE PRÊMIO MÁRIO DE AZEVEDO RIBEIRO (GRUPO III)** – 1.400 metros (grama) – Potros de dois anos.
 - 30/05 – **GRANDE PRÊMIO CONDE DE HERZBERG (GRUPO II)** – 1.500 metros (grama) – Potros de dois anos. Pesos da Tabela I.
- A terceira e última etapa, aberta aos dois sexos, será o:
 - 27/06 – **GRANDE PRÊMIO JOCKEY CLUB BRASILEIRO (GRUPO I)** – **Criterion dos Dois Anos** - 1.600 metros (grama).

2. Em caso de haver um campeão o **Vale do Itajara** oferece a este um prêmio especial de **R\$ 50.000,00**.

3. Em não havendo um campeão o potro ou a potranca que somar maior nº de pontos, receberá à título compensatório, do mesmo **Vale do Itajara**, um bônus de **R\$ 15.000,00**.

4. A contagem de pontos será a seguinte para este bônus compensatório:

- a) Grandes Prêmios Luiz Fernando Cirne Lima, Francisco Vilella de Paula Machado, Mario de Azevedo Ribeiro e Conde de Herzberg:
 - 1o colocado: 8 pontos
 - 2o colocado: 6 pontos
 - 3o colocado: 4 pontos
 - 4o colocado: 2 pontos
 - 5o colocado: 1 ponto
- b) Grande Prêmio Jockey Club Brasileiro:
 - 1o colocado: 12 pontos
 - 2o colocado: 8 pontos
 - 3o colocado: 6 pontos
 - 4o colocado: 4 pontos
 - 5o colocado: 2 pontos

5. Em caso de empate dos vencedores ou vencedoras, lembrando que se houver para um animal, ou uma potranca ou um potro, o desempate acontecerá:

- a) Para aquele ou aquela que houver somado mais pontos de primeiro lugar e assim sucessivamente até o quinto lugar;
- b) Se mesmo assim perdurar o empate, serão considerados vencedores ou vencedoras, aqueles ou aquelas que tiverem marcado pontos em maior número de etapas;
- c) E se o empate persistir, ao critério B, será acrescido o fator de maior número de pontos alcançados em cada uma das etapas em questão.

6. Além do prêmio em dinheiro estabelecido no item 2 deste regulamento, o campeão da Copa de Dois Anos receberá uma taça especial comemorativa.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Corridas do Jockey Club Brasileiro

REGULAMENTO GERAL:

TAÇAS DE PRATA-CODERE

TAÇA DE OURO-CALIE TE

O Jockey Club Brasileiro institui para 2010 as Taças de Ouro e de Prata, para produtos de três anos e mais idade.

1. A **TAÇA DE OURO-CALIENTE** será constituída pelas seguintes provas:

GP Doutor Frontin (Grupo II), em 05/09/10, 2.400 metros:

GP Antonio Joaquim Peixoto de Castro Jr. (Grupo II), em 03/10, 2.400 metros.

GP Almirante Marquês de Tamandaré (Grupo II), em 12/12, 2.400 metros.

2. A **TAÇA DE PRATA-CODERE** será constituída pelas seguintes provas:

GP Duque de Caxias (Grupo II), em 29/08/10, 2.000 metros.

GP Marciano de Aguiar Moreira (Grupo II), em 31/10/10, 2.400 metros.

GP Oswaldo Aranha (Grupo II), em 28/11/10, 2.400 metros.

3. O sistema de pontuação para se chegar ao vencedor de cada uma das Taças será o seguinte:

1º colocado: **8 pontos**

2º colocado: **6 pontos**

3º colocado: **4 pontos**

4º colocado: **2 pontos**

5º colocado: **1 ponto**

4. Os campeões das respectivas Taças serão aqueles que somarem o maior número de pontos. Os pontos marcados pelas éguas na Taça de Prata só valerão para esta.

5. Os produtos e éguas de três anos podem participar das provas que lhes são abertas (a segunda e terceira prova das taças), obviamente com direito a pontuação.

6. Em caso de empate dos vencedores ou vencedoras, o desempate acontecerá:

a) Para aquele ou aquela que houver somado mais pontos de primeiro lugar e assim sucessivamente até o quinto lugar;

b) Se mesmo assim perdurar o empate, serão considerados vencedores ou vencedoras, aqueles ou aquelas que tiverem marcado pontos em maior número de etapas;

c) E se o empate persistir, ao critério B, será acrescido o fator de maior número de pontos alcançados em cada uma das etapas em questão.

7. **Os vencedores** receberão as taças comemorativas, assim como um bônus extra de **R\$ R\$ 20.000,00** para quem somar mais pontos, ou, caso algum produto ou égua ganhe as três provas de cada Taça (Ouro e Prata) o ganhador fará jus ao prêmio extra de **R\$ 75.000,00**. (OFERECIDOS PELOS PATROCINADORES).

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Corridas do Jockey Club Brasileiro.



REGULAMENTO GERAL:

TORNEIO DE FUNDISTAS - TAÇA QUATI*

O Jockey Club Brasileiro, juntamente com o **Haras São José & Expeditus** instituiu a Taça Quati, um circuito de provas de fundo, da qual o produto que somar maior número de pontos irá receber a "Taça Quati" além de um bônus de **R\$ 10.000,00**.

1. A **TAÇA QUATI** será constituída pelas seguintes provas:

- 1) 20/03 - Prova Especial Formastérus (2 mil 800 metros)
- 2) 18/04 - Prova Especial Coaraze (2 mil 800 metros)
- 3) 15/05 - Prova Especial Antonym (3 mil metros)
- 4) 19/06 - Prova Especial Pharas (3 mil metros)
- 5) 01/08 - Grande Prêmio ABCPCC - Taça Stud-Book Brasileiro, Grupo II (3 mil metros)
- 6) 19/09 - Prova Especial Gualicho (3 mil metros)
- 7) 23/10 - Prova Especial José Bastos Padilha (3 mil 200 metros)
- 8) 21/11 - Clássico Derby Club, L.(3 mil 500 metros)

2. A pontuação obedecerá ao seguinte critério:

Pontuação do GP ABCPCC-Taça Stud Book Brasileiro

- 1º colocado: **12 pontos**
- 2º colocado: **8 pontos**
- 3º colocado: **6 pontos**
- 4º colocado: **4 pontos**
- 5º colocado: **2 pontos**

As demais provas que compõe a Taça Quati, a pontuação será de:

- 1º colocado: **8 pontos**
- 2º colocado: **6 pontos**
- 3º colocado: **4 pontos**
- 4º colocado: **2 pontos**
- 5º colocado: **1 ponto**

3. O campeão do TORNEIO DE FUNDISTAS - TAÇA QUATI será aquele que somar o maior número de pontos.

4. Em caso de empate dos vencedores ou vencedoras, o desempate acontecerá:

- a) Para aquele ou aquela que houver somado mais pontos de primeiro lugar e assim sucessivamente até o quinto lugar;
- b) Se mesmo assim perdurar o empate, serão considerados vencedores ou vencedoras, aqueles ou aquelas que tiverem marcado pontos em maior número de etapas;
- c) E se o empate persistir, ao critério B, será acrescido o fator de maior número de pontos alcançados em cada uma das etapas em questão.

5. O **vencedor**, receberá, além do prêmio-bônus ofertado pelo **Haras São José & Expeditus**, uma linda taça comemorativa, exatamente a Taça Quati.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Corridas do Jockey Club Brasileiro.

***QUATI** - Excepcional cavalo da década de 30, que correu e colocou-se em 4 GP's Brasil, além de ter ganho diversos grandes prêmios, dos 1000m(GP Major Suckow) aos 3.218m. Esse carismático cavalo era conhecido como o "*O Gigante Dourado*".

REGULAMENTO GERAL:

“COPA LEILÕES JOCKEY CLUB BRASILEIRO”

Das provas :

Art. 1º - O Jockey Club Brasileiro fará realizar no mês de abril de 2010, para produtos nascidos em 2006, duas provas, uma para potros e outra para potranças, e outras duas, no 2º semestre, no mês de Setembro de 2010, também uma para potros e outra para potranças. As pistas e as distâncias das 4 (quatro) provas, serão determinadas na oportunidade, pela Comissão de Corridas do Jockey Club Brasileiro, sempre com os pesos regulados pela Tabela I

Dos participantes :

Art. 2º - Somente os produtos que forem efetivamente negociados nos leilões realizados no Estado do Rio de Janeiro, poderão participar das provas da “COPA LEILÕES JOCKEY CLUB BRASILEIRO”, sendo vedada a participação dos produtos que venham a ser defendidos; que retornarem à propriedade dos criadores ou que sejam adquiridos por pessoas com parentesco até em segundo grau com os vendedores.

Parágrafo 1º - Ficam excluídas as compras realizadas com participação do vendedor, mesmo que estas participações sejam minoritárias.

Parágrafo 2º - Havendo excesso de inscrições que superem os limites das pistas, será aplicado o mesmo critério classificatório, praticado para as provas de grupo com número de concorrentes acima do permitido, constante da Programação Clássica.

Parágrafo 3º - Será considerado vendido em leilão o animal cujo o nome constar na relação das vendas, a ser enviada ao JCB no dia posterior ao remate, pela agência vendedora.

Da bolsa:

Art. 3º - A bolsa para a “COPA LEILÕES JOCKEY CLUB BRASILEIRO” terá a participação obrigatória do Jockey Club Brasileiro, da ACPCCRJ- Associação de Criadores e Proprietários do Cavalo de Corrida do Rio de Janeiro (quando as vendas forem realizadas no Tattersall do Jockey Club Brasileiro), das empresas organizadoras do leilão, do leiloeiro, de vendedores e compradores, com as seguintes participações:

- a) Jockey Club Brasileiro para cada uma das quatro versões da “COPA LEILÕES JOCKEY CLUB BRASILEIRO” aportará o valor correspondente a bolsa do páreo destinado aos produtos de 2 (dois) anos, no ano da realização da prova;
- b) Para cada produto efetivamente negociado, inclusive conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 2º, será recolhido como participação do vendedor, à tesouraria do Jockey Club Brasileiro, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por animal;
- c) O comprador, no acerto imediato de suas compras, pagará a empresa leiloeira organizadora do evento, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) que no prazo regulamentar de 30 dias, deverá recolher à tesouraria do Jockey Club Brasileiro;
- d) Para cada produto que vier a ter sua inscrição confirmada no páreo “COPA LEILÕES JOCKEY CLUB BRASILEIRO”, será debitada em conta-corrente a taxa de inscrição no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo 1º : Poderá ser incorporada à bolsa da “COPA LEILÕES JOCKEY CLUB BRASILEIRO”, eventual patrocínio que venha a ser obtido futuramente.

Disposições finais :

Art. 4º - Todos os participantes dos leilões realizados no Tattersall do Jockey Club Brasileiro ou suas dependências, se obrigam a acatar o presente regulamento e suas disposições, sejam quais forem os leilões, independentemente se forem de P.S I. ou outras raças.

Art. 5º - Este Regulamento substitue o anterior, e nos anos subsequentes, para validação deste Regulamento, serão consideradas novas datas, sempre tendo como base o ano de nascimento dos produtos

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Corridas do Jockey Club Brasileiro

